



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Quarta-feira • 16 de Março de 2022 • Ano • Nº 2850

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Decreto 022/2022** - Exonera coveiro do Município de Itororó, Estado da Bahia, e dá outras providências.
- **Decreto 023/2022** - Exonera auxiliar de enfermagem do Município de Itororó, Estado da Bahia, e dá outras providências.
- **Portaria 127/2022** - Concede Licença sem Remuneração a servidor e dá outras providências.
- **Portaria 128/2022** - Concede Férias a servidor e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Paulo Carneiro Rios / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5IPL9EJYF2HVG2NGIA+V9W

Decretos



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

DECRETO 022/2022

*“Exonera coveiro do Município de Itororó,
Estado da Bahia, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

CONSIDERANDO a edição e promulgação da Emenda Constitucional 103/2019, que deu nova redação ao art. 37, §14 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a informação obtida junto ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, de que o servidor JOSE MOREIRA SENA obteve o benefício da aposentadoria após a entrada em vigor da Emenda Constitucional 103/2019;

CONSIDERANDO que o servidor JOSE MOREIRA SENA foi notificado acerca do rompimento do vínculo com a administração pública municipal, sendo-lhe concedido prazo de 10 dias para se manifestar sobre o teor da notificação, não tendo o mesmo apresentado razões ou provas que pudessem desconstituir o rompimento do vínculo determinado pela Emenda Constitucional 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de coveiro o Sr. JOSE MOREIRA SENA, inscrito na matrícula 1365.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 16 de março 2022.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

DECRETO 023/2022

“Exonera auxiliar de enfermagem do Município de Itororó, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

CONSIDERANDO a edição e promulgação da Emenda Constitucional 103/2019, que deu nova redação ao art. 37, §14 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a informação obtida junto ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, de que a servidora NORMA LUCIA ALVES DOS SANTOS obteve o benefício da aposentadoria após a entrada em vigor da Emenda Constitucional 103/2019;

CONSIDERANDO que a servidora NORMA LUCIA ALVES DOS SANTOS foi notificada acerca do rompimento do vínculo com a administração pública municipal, sendo-lhe concedido prazo de 10 dias para se manifestar sobre o teor da notificação, não tendo a mesma apresentado razões ou provas que pudessem desconstituir o rompimento do vínculo determinado pela Emenda Constitucional 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de auxiliar de enfermagem a Sra. NORMA LUCIA ALVES DOS SANTOS, inscrita na matrícula 415.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 16 de março 2022.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

Portarias



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 127/2022

“Concede Licença sem Remuneração a servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 270 (duzentos e setenta) dias de Licença sem Remuneração, retroativo a 10 de março de 2022, ao (a) servidor (a) **Rosana Moreira Novais**, professora nível VI, de matrícula nº 2009, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 15 de março de 2022.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PORTARIA 128/2022

“Concede Férias a servidor e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, relativas ao período de 2021/2022 com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2022, ao (a) servidor (a) **Zoauri Amaral Cardoso**, Chefe do Setor de Contabilidade, de CTPS 40679/0003-BA, lotado (a) na Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 15 de março de 2022.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia